



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR

Site: [www.jaguapita.pr.leg.br](http://www.jaguapita.pr.leg.br) / E-mail: [secretaria@jaguapita.pr.leg.br](mailto:secretaria@jaguapita.pr.leg.br) / CNPJ: 01.724.513/0001-08

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Venho através desta solicitar que se realize os procedimentos administrativos para aquisição de 04 (quatro) inscrições, para a participação dos Vereadores da Câmara Municipal Juvaldi Ferreira Tomaz e Jivanildo Lima da Silva e Servidores André Luís de Mello, Rafael Paladine Vieira, em curso de capacitação e treinamento, que será realizado em Curitiba – PR, com o Tema: “GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PROCESSO LEGISLATIVO SEM RISCO JURÍDICO: O QUE FUNCIONA NA PRÁTICA”, nos dias 17, 18, 19, e 20 de março de 2026, pela empresa **CGP – CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, conforme requerimentos e programação do curso em anexo.

### JUSTIFICATIVA

A participação dos servidores da Câmara no curso justifica-se pela necessidade de atualização e aperfeiçoamento técnico dos profissionais que atuam nas atividades administrativas e legislativas. A capacitação contribui para o fortalecimento do conhecimento sobre o processo legislativo, a correta elaboração e tramitação de proposições, além de promover maior segurança jurídica nos atos praticados. Dessa forma, o curso auxilia na melhoria da eficiência dos trabalhos da Câmara Municipal e na conformidade com a legislação e os órgãos de controle.

Constatou-se que a empresa escolhida é uma conceituada Escola de Gestão Pública, vem atuando na área por meio de capacitações e consultorias. Oferece vários cursos direcionado aos servidores e agentes públicos com o objetivo de preparar os agentes e servidores, repassando-lhes informações e ensinamentos gerais e específicos de suas respectivas áreas de atuação. Diante do exposto, o processo poderá ser por Inexigibilidade de Licitação, conforme expresso nos termos do caput do art. 74, da Lei 14.133-2021, in verbis:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR

Site: [www.jaguapita.pr.leg.br](http://www.jaguapita.pr.leg.br) / E-mail: [secretaria@jaguapita.pr.leg.br](mailto:secretaria@jaguapita.pr.leg.br) / CNPJ: 01.724.513/0001-08

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”;*

Portanto, diante dos benefícios que o curso pode trazer aos Vereadores e Servidores com treinamento, capacitação, informações e conhecimentos para serem utilizados em suas respectivas áreas de atuação, justifica-se a realização deste curso.

Cabe informar que os procedimentos a serem realizados para essa contratação estão em conformidade com o Decreto Municipal nº 103/2023, que regulamentou a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2023 em nosso município. O Decreto abrange também o Poder Legislativo Municipal Art. 1º, § 1º § 2º do Art. 2º, no Departamento de Compras. De acordo com o Decreto Municipal nº 062/2025, foi alterada a redação do § 2º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 103/2023, desvinculando o Poder Legislativo Municipal do seu Departamento de Compras. Diante disso, foi criado o Departamento de Compras do Poder Legislativo Municipal de acordo com as Portarias nºs 061/062/063/2025, Decreto nº 007/2025 da Câmara Municipal que recepciona os Decretos Municipais que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021, para a realização dos procedimentos para aquisição de produtos/serviços para a Câmara Municipal, conforme documentos em anexo.

Jaguapitã, 04 de março de 2026

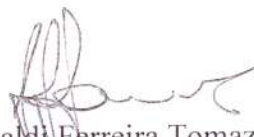
  
Eliana Beatriz Marioto Sandoli  
Setor de Licitação

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUALDI FERREIRA TOMAZ PRESIDENTE**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ.**

**Juvaldi Ferreira Tomaz**, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Jaguapitã, vem através deste requerer a V.Exa, a devida autorização para participar do curso **“GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PROCESSO LEGISLATIVO SEM RISCO JURÍDICO: O QUE FUNCIONA NA PRÁTICA”**, que será realizado nos dias 17, 18, 19 e 20 de MARÇO, pela empresa **Centro de Capacitação em gestão Pública – CGP**, em Curitiba - PR.

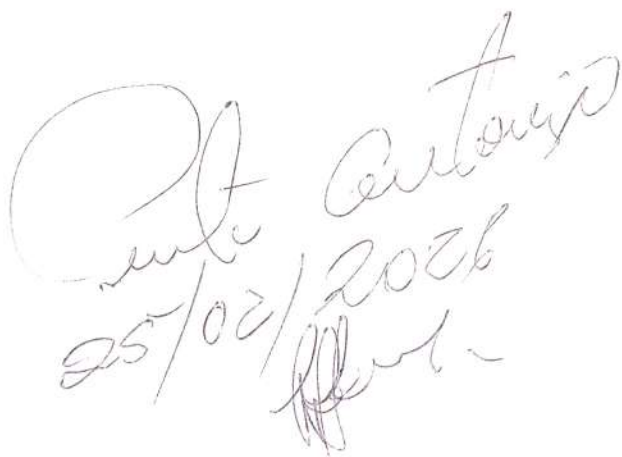
Nestes termos  
Aguarda deferimento

Jaguapitã, 25 de fevereiro de 2026.

  
Juvaldi Ferreira Tomaz  
Vereador

|                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Câmara Municipal de Jaguapitã<br>Rua Amazonas nº 60 - Jaguapitã-PR<br>CNPJ: 01.724.513/0001-08<br>25/02/2026 08:36<br>Protocolo: 027/2026<br>André Luis de Mello<br>Oficial Legislativo |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Req: 016/2026

  
25/02/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUALDI FERREIRA TOMAZ PRESIDENTE**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ.**

**Jivanildo Lima da Silva**, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Jaguapitã, vem através deste requerer a V.Exa, a devida autorização para participar do curso **“GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PROCESSO LEGISLATIVO SEM RISCO JURÍDICO: O QUE FUNCIONA NA PRÁTICA”**, que será realizado nos dias 17, 18, 19 e 20 de MARÇO, pela empresa **Centro de Capacitação em gestão Pública – CGP**, em Curitiba - PR.

Nestes termos  
Aguarda deferimento

Jaguapitã, 25 de fevereiro de 2026.

Jivanildo Lima da Silva  
Vereador

|                                   |
|-----------------------------------|
| Câmara Municipal de Jaguapitã     |
| Rua Amazonas nº 60 - Jaguapitã-PR |
| CNPJ: 01.724.513/0001-08          |
| 25/02/2026 08:41                  |
| Protocolo: 028/2026               |
| André Luis de Mello               |
| Oficial Legislativo               |

Req. 054/2026

*per. e. Antonio*  
*28/02/2026*  
*[assinatura]*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUALDI FERREIRA TOMAZ PRESIDENTE**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ.**

**André Luis de Mello**, ocupante do cargo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Jaguapitã, vem através deste requerer a V.Exa, a devida autorização para participar do curso **“GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PROCESSO LEGISLATIVO SEM RISCO JURÍDICO: O QUE FUNCIONA NA PRÁTICA”**, que será realizado nos dias 17, 18, 19 e 20 de MARÇO, pela empresa **Centro de Capacitação em gestão Pública – CGP**, em Curitiba - PR.

Nestes termos  
Aguarda deferimento

Jaguapitã, 25 de fevereiro de 2026.

*André Luis de Mello*  
André Luis de Mello  
Oficial Legislativo

|                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Câmara Municipal de Jaguapitã<br>Rua Amazonas nº 60 - Jaguapitã-PR<br>CNPJ: 01.724.513/0001-08<br>25/02/2026 08:36<br>Protocolo: 029/2026<br>André Luis de Mello<br>Oficial Legislativo |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

*Req: 029/2026*

*Paulo  
Avelino  
25/02/2026  
Hawt.*

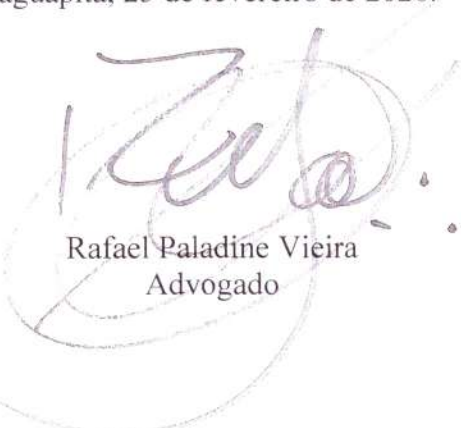
*[Handwritten mark]*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUALDI FERREIRA TOMAZ PRESIDENTE**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ.**

**Rafael Paladine Vieira**, ocupante do cargo de Advogado da Câmara Municipal de Jaguapitã, vem através deste requerer a V.Exa, a devida autorização para participar do curso **“GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PROCESSO LEGISLATIVO SEM RISCO JURÍDICO: O QUE FUNCIONA NA PRÁTICA”**, que será realizado nos dias 17, 18, 19 e 20 de MARÇO, pela empresa **Centro de Capacitação em gestão Pública – CGP**, em Curitiba - PR.

Nestes termos  
Aguarda deferimento

Jaguapitã, 25 de fevereiro de 2026.

  
Rafael Paladine Vieira  
Advogado

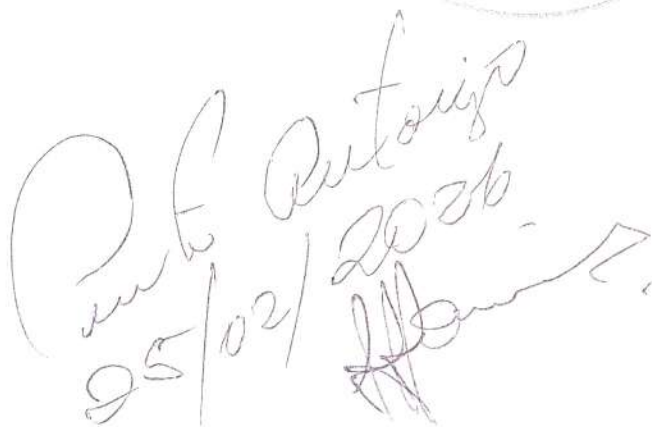
Câmara Municipal de Jaguapitã  
Rua Amazonas nº 60 - Jaguapitã-PR  
CNPJ: 01.724.513/0001-08

25/02/2026 08:36

Protocolo: 030/2026

André Luis de Mello  
Oficial Legislativo

Req: 039/2026

  
25/02/2026



6



POR UM  
**PAÍS MAIS**  
CAPACITADO E DESENVOLVIDO



**17 A 20**  
**MAR**

CURITIBA / PR

WORKSHOP **PRÁTICO**

# GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PROCESSO LEGISLATIVO SEM RISCO JURÍDICO: O QUE FUNCIONA NA PRÁTICA



DR. RAFAEL OLIVEIRA

## PALESTRANTE

Advogado com experiência no direito e administração pública, atuou como Diretor-Geral da Câmara de Vereadores de Bom Jesus/RS, com atuações no Poder Executivo, nas áreas de fiscalização, jurídica, tributária e contratos. Ex-servidor do Executivo, Legislativo e Judiciário. Vereador por dois mandatos, sendo presidente da Comissão Permanente de Constituição e Justiça por quatro anos.

## CRONOGRAMA

- Segurança jurídica na atuação do agente público
- Processo legislativo municipal na prática
- Como evitar riscos diante dos órgãos de controle

### Incluso



Certificado Digital



Material Didático Digital



Coffee Break e Networking



### PERÍODO

17 a 20 de Março, 2026



### 20 HORAS

08:00am - 15:30pm



CURITIBA  
PARANÁ

ENTRE EM  
CONTATO

**GARANTA SUA VAGA**



Mais Informações  
**48 98466-5899**



Visite nosso site  
**ccgp.com.br**

## SOBRE NÓS

Nossa missão é clara e poderosa: **transformar o Brasil em um País mais Capacitado e Desenvolvido**. Acreditamos que o conhecimento é a chave para a transformação social e a melhoria dos serviços públicos. Fazemos isso através da **capacitação prática e humanizada de gestores públicos**, focando na resolução eficiente dos desafios cotidianos. Por isso, oferecemos **treinamentos e soluções inovadoras**, com aplicabilidade prática, que empoderam os servidores a fazerem a diferença em seus setores. **Juntos**, estamos construindo um futuro onde a gestão pública é sinônimo de excelência e progresso, movidos pela certeza de que cada ação educacional é um passo **rumo a um Brasil melhor**.

POR UM  
**PAÍS MAIS**  
CAPACITADO E DESENVOLVIDO

## NOSSAS SOLUÇÕES



Capacitações e  
Treinamentos



Treinamentos  
In Company



Consultoria  
Especializada



Inteligência  
Artificial

### CAPACITAÇÕES

Foco na aplicabilidade prática do conhecimento e, na solução dos problemas reais dos agentes públicos. Temos soluções presenciais e online.

### CURSOS IN COMPANY

A partir das demandas e desafios enfrentados pelo órgão público, elaboramos uma proposta personalizada e capaz de atender de maneira prática, eficiente e ágil as necessidades de cada entidade.

### CONSULTORIA COM EXPERTS

Levamos a experiência e know-how do nosso seleto grupo de consultores, com experiência prática e vivência na área jurídica e administrativa no âmbito público, para resolver os problemas do órgão ou setor.

## CONHEÇA ALGUNS DOS NOSSOS CLIENTES



EXÉRCITO  
BRASILEIRO  
RONDONIA



Assembleia Legislativa  
do Estado do Mato Grosso



### ESTADOS ALCANÇADOS



# SOLUÇÕES DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL



[48] 99191-4772  
www.ccgp.com.br  
contato@ccgp.com.br

## SOLUÇÕES PERSONALIZADAS DESENVOLVIDAS PELA CGP

### LICITAÇÕES E CONTRATOS - LEI 14.133/21



Planej.AI - a IA do Setor de Planejamento

Por Patrik Nazario A.

Sou um Assistente de Criação de ETP em fase de treinamento, criado pelo time de especialistas da CGP - Centro de Capacitação em Gestão Pública. Estou aqui para ajudar você a utilizar a elaboração do ETP e tirar suas dúvidas. Me diga, como posso te ajudar hoje?



DemandAI - Assistente de DFD do IFRN

Por Patrik Nazario A.

Inteligência Artificial criada pela CGP - Centro de Capacitação em Gestão Pública para auxiliar os servidores do Instituto Federal do Rio Grande do Norte.



AGENT.AI

Agent.AI - Agente de Contratação - Lei 14.133/21

Por Patrik Nazario A.

Sou o seu assistente de contratação, treinado pela CGP e estou aqui para te ajudar a tirar dúvidas sobre o universo das Agências de Contratação. Vamos começar?

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



OiaPLAN

OiaPlan - Planejador de Aulas

Por Patrik Nazario A.

Inteligência Artificial dos Professores do Oiapoque / AP - Criada por Dr. Patrik Nazario, Diretor Pedagógico do Centro de Capacitação em Gestão Pública

SECRETARIA DE OBRAS



Alvenari.AI

Alvenari.AI - Assistente de Engenharia Civil

Por Patrik Nazario A.

Assistente de Inteligência Artificial em treinamento pelo time da CGP para auxiliar os Engenheiros de área Civil na tarefa de levantamento e orçamento de materiais para a construção de Obras Públicas

## DEPOIMENTOS

**ANA PAULA**  
POLÍCIA CIVIL

Particpei de um curso sobre **planejamento das contratações com o uso da inteligência artificial** com a CGP. Estamos usando muito a IA para a elaboração dos processos: o que tem **facilitado o nosso trabalho** e tem nos permitido **trabalhar com mais rapidez e qualidade**. Valeu muito a participação no curso. Agradeço à CGP e digo que compensou muito a participação no curso.



**JANCE**

SECRETARIA DE OBRAS

O curso de ETP e TR com uso da IA foi de grande proveito, pois com a agilidade que oferece a IA estamos conseguindo dar celeridade e com uma qualidade muito boa nos documentos. O Agente de IA da CGP tem ajudado muito nosso dia a dia.



## ESPECIALISTA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL



PATRIK NAZARIO, PHD.

MBA em Inteligência Artificial e Big Data - USP (2024); possui cursos livres em Inteligência Artificial pelo ENAP e experiência em soluções para o poder público. Criador dos "Assistente de IA" da CGP e soluções tecnológicas para órgãos públicos. Doutorado em Desempenho Humano, professor da Universidade Estadual de Maringá (2015-2018). Sócio Diretor da CGP.

POR UM  
**PAÍS MAIS**  
CAPACITADO E DESENVOLVIDO

## PROGRAMAÇÃO

### Eixo Temático 1 - Fundamentos da Segurança Jurídica

- Princípios da Administração Pública aplicados na prática
- Responsabilidade do agente público
- Erros comuns que geram apontamentos e penalidades

### Eixo Temático 2 - Processo Legislativo Municipal sem Erros

- Competências do Legislativo e do Executivo
- Projetos de lei: iniciativa correta e tramitação
- Emendas parlamentares e limites legais
- Principais falhas que tornam leis irregulares

### Eixo Temático 3 - Administração Pública e Atos Administrativos

- Atos administrativos e tomada de decisão segura
- Parecer jurídico: como utilizar corretamente
- Fiscalização do Executivo sem risco jurídico

### Eixo Temático 4 - Órgãos de Controle e Boas Práticas

- Atuação do Tribunal de Contas e Ministério Público
- O que mais gera reprovação e responsabilização
- Boas práticas para evitar sanções

## CRONOGRAMA



### INVESTIMENTO\*

entre em contato

(boleto, transferência, PIX)

\*comercial@ccgp.com.br

 (48) 98466-5899

VICTORIAVILLA  
HOTEL



#### Local do Curso

Av. Sete de Setembro, 2448  
Curitiba/ PR

#### Empenho:

CCGP - Centro de Treinamento e Capacitação LTDA  
CNPJ: 36.282.191/0001-79 (Optante pelo simples nacional)

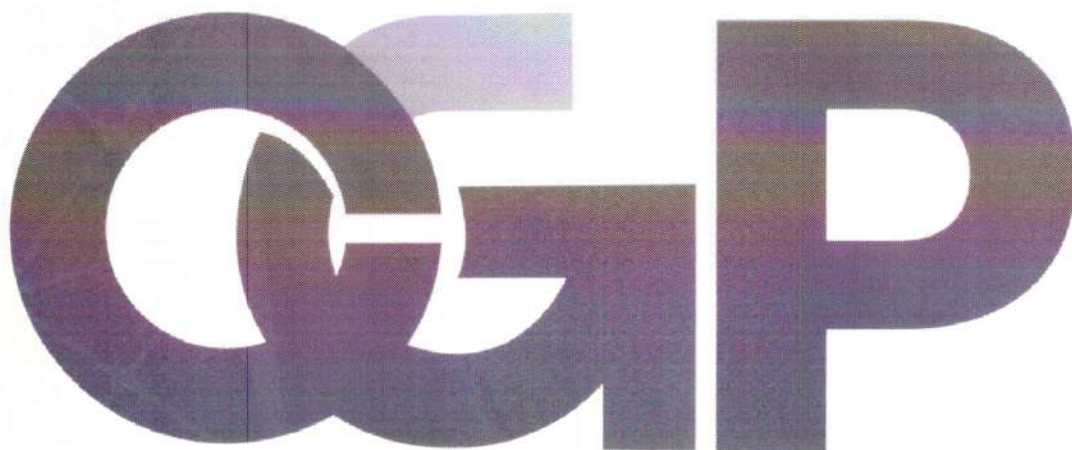
#### Banco Bradesco:

Agência: 2937  
Conta corrente: 292014-0

Pix: 36.282.191/0001-79 (cnpj)

Boleto: Solicitar emissão de boleto

“CAPACITAR MENTES.  
APLICAR CONHECIMENTO.  
DESENVOLVER LÍDERES.



Centro de Capacitação em Gestão Pública



**Ariane** Alves

Sócia e Diretora Comercial



**Patrik** Nazario, PhD

Sócio e Diretor Pedagógico

POR UM  
**PAÍS MAIS**  
CAPACITADO E DESENVOLVIDO



Aponte a câmera do seu celular  
para o qr-code a fale  
diretamente conosco.



contato@ccgp.com.br  
www.ccgp.com.br



[48] 99191-4772  
[48] 98466-5899

*Handwritten blue mark, possibly a signature or initials.*

*Handwritten blue mark, possibly a signature or initials.*

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUITÁ

GOVERNO MUNICIPAL  
DECRETO N.º 102/2023

DECRETO N.º 103/2023

*Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no âmbito de implementação e incorporação nas atividades da Administração Pública Municipal de Jaguaquité/PR, e dá outras providências.*

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito do Município de Jaguaquité, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA  
CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Este Decreto regulamentará a Lei de Licitações n.º 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo, Legislativo e Autárquico municipal.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se:

- I – Agente Público: a pessoa física que exerce função pública, ainda que transitoriamente;
- II – Unidade Requisitante: secretaria demandante da aquisição de um serviço ou produto.

Art. 2.º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos de administração direta e indireta municipal.

§ 1.º O disposto neste Decreto abrange Poder Legislativo municipal.

§ 2.º O Departamento de Licitações terá caráter centralizador, abrangendo todos os entes abrangidos pelo Decreto (órgãos de administração direta e indireta municipal, bem como Poder Legislativo municipal).

§ 3.º Cada órgão, inclusive o Poder Legislativo Municipal, deverá ter seu próprio Departamento de Compras.

§ 4.º Serão contados aos entes abrangidos pelo Decreto: I – Chefe do Departamento de Licitações;

II – Chefe do Departamento de Compras;

III – Pregoeiro, Suplente de Pregoeiro e Equipe de Apoio;

IV – Agente de Contratação, Suplente e Comissão de Contratação; V – Fiscais de Contrato e Suplentes; e

VI – Gestor de Contrato e Suplente.

Art. 3.º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da imparcialidade, da eficiência, da razoabilidade, da vinculação ao edital, da igualdade, da planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n.º 4.657/1962 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II  
DA ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS NA FASE PREPARATORIA

Art. 4.º Serão considerados agentes públicos, na fase preparatória do processo de contratação, todos aqueles que desempenharem atividades relacionadas à elaboração dos documentos que a integram.

§ 1.º O estudo técnico preliminar, o anteprojeto, o projeto básico ou o termo de referência e os seus respectivos anexos serão elaborados por agente público ou equipe de agentes públicos lotados na Unidade Requisitante.

§ 2.º Será admitida a contratação de empresas especializadas, com notório saber, para auxiliar na fase preparatória.

§ 3.º Em respeito ao princípio de segregação de funções, esta vedada ao Departamento de Licitações e ao Departamento de Compras a participação na fase preparatória, no que se refere à montagem e apresentação dos termos constantes no § 1.º do artigo, ressalvados os casos em que figurarem como Unidade Requisitante.

§ 4.º A Unidade Requisitante deverá respeitar o fluxo de abertura de demanda constante no "Capítulo XV DO FLUXOGRAMA DA DEMANDA PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO".

CAPÍTULO III  
DOS DOCUMENTOS E ATIVIDADES DA FASE PREPARATORIA

Art. 5.º A fase preparatória inclui as seguintes atividades:

- I – elaboração do estudo técnico preliminar, com base na solicitação;
- II – elaboração do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência, incluindo a pesquisa de preços que defina o valor máximo da contratação, com base na análise individual no estudo técnico preliminar;
- III – elaboração da matriz de alocação de riscos, se for o caso; IV – autorização para abertura do processo de contratação;
- V – elaboração da minuta do edital, se for o caso;
- VI – elaboração da minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso;

VII – elaboração da minuta de contrato, se for o caso;

VIII – análise jurídica do processo de contratação, ressalvada o disposto neste Decreto;

IX – autorização para publicação do edital, se for o caso;

X – inserção de todos os processos de contratação no sistema eletrônico oficial; e XI – publicação do edital ou do ato que autoriza a contratação direta.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUITÁ

GOVERNO MUNICIPAL  
DECRETO N.º 96/2025

"Altera a redação do §2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 103/2023."

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Jaguaquité, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais como autoriza a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO QUE:

As especificidades das demandas por produtos e prestação de serviços pelo Poder Legislativo Municipal e por uma questão de eficiência e otimização das contratações daquele Ente Público, faz-se necessário que a Câmara Municipal de Jaguaquité tenha seu próprio Departamento de Licitação.

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do §2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 103/2023, que passa a vigorar da seguinte forma.

§ 2º O Departamento de Licitações terá caráter centralizador, abrangendo todos os entes abrangidos pelo Decreto, exceto a autarquia de Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE e o Poder Legislativo Municipal (Câmara Municipal de Jaguaquité), que terão seus próprios Departamentos de Licitação.

Art. 2º Art. 2º. Permanecem em vigor as disposições do Decreto 103/2023 que não sofrerem alterações pelo presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAQUITÁ**, em 28 de maio de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Leandro Moreira da Silva  
Código Identificador: E439E5FB

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2025. Edição: 3287

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



